



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016/ALMT

Considerando o Mem. nº 191/2016/PG-ALMT, da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa, que solicita a abertura de processo de contratação de serviços de parecerista, por inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a confecção de parecer que subsidiará peça judicial em defesa dos interesses da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso perante o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4812, na qual foi suspensa a "realização de toda e qualquer indicação, nomeação ou posse no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso";

E, considerando que nos autos do procedimento administrativo consta o Termo de Referência nº 033/2016 que fundamenta a necessidade da contratação desse objeto;

Fica autorizada a realização da Contratação conforme Legislação Vigente e determinamos remessa do presente auto à Secretaria Geral para prosseguimento dos devidos trâmites de contratação.

Cuiabá – MT, 24 de fevereiro de 2016.


GUILHERME MALUF
Presidente


ONDANIR BORTOLINI ["NININHO"]
Primeiro Secretário